



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 061/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA O ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Ficam suplementados, através de crédito adicional suplementar por conta de superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na fonte de recurso 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – RPPS, a quantia de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), a seguir listados:

03 – PREVIDENCIA SOCIAL

0301 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

09.272.009.2.026 – MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

2-6-319001.00-Aposent., Reservas Remunerada e Reformas.....R\$ 530.000,00

Total.....R\$ 530.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2020 da fonte de recurso 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – RPPS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal